

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO E A INOVESA – INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. – EPP. CNPJ: 12.819.899/0001-58.

A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP 30.120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por Diretora Geral, CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES, brasileira, casada, engenheira química, residente e domiciliada a Rua Guaratinga nº 77, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.414.806, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 463.217.646-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e INOVESA – INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. – EPP - CNPJ: 12.819.899/0001-58, sociedade empresária com registro na junta comercial sob o Nº 3120897243-4, inscrita no CNPJ sob o nº 12.819.899/0001-58, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 287 – Sala 1710, bairro, Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30350-093, neste ato representado por JULIANO VITORINO DE MATOS, brasileiro, Engenheiro de Telecomunicações, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.384.086-26 e portador da Carteira de identidade MG-10.096.058 – SSP/MG, neste instrumento denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável, com fundamento na cláusula décima primeira do contrato e amparo nos art. 78, XVII e 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 003/2017, que tem como objeto a tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO FLIMINENSE, NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação a impossibilidade e execução dos serviços contratados, justificada através do Parecer Técnico assinado pelo Diretor Técnico da Agência datado de 15/02/2018, bem como do Ofício nº 001/2018/SCBH-CARSTE.

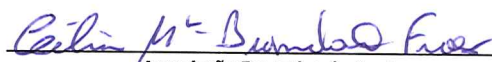
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESMOBILIZAÇÃO


No tocante às atividade de desmobilização a Contratante pagará o valor correspondente à 10% (dez) por cento do valor contratual, conforme previsto no Termo de Referência anexo ao Contrato referenciado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br.

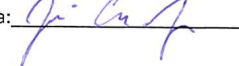
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2018.


Associação Executiva de Apoio
à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo
Célia Maria Brandão Fróes


Inovesa – Inovações Em Engenharia E Sustentabilidade
Ambiental Ltda. – EPP
Juliano Vitorino de Matos

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1: José Eustáquio da Silva Júnior
RG nº: MG 12.869.370 - CPF nº: 071.683.566-58

Assinatura: 

TESTEMUNHA 2: Silvana Campos
RG nº: M4.698.793, SSP/MG - CPF nº: 696.494.216-53

Assinatura: 